

PROJETO LEI Nº 092/2009

“Autoriza a concessão de auxílio à empresa Roberta Molozzi S. Bonissoni”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivos, nos termos da Lei Municipal nº 666 de 17 de janeiro de 2000, para a empresa Roberta Molozzi S. Bonissoni, inscrita no CNPJ sob nº 11.000.695/0001-28, a fim de incentivar a implantação de indústria e comércio de produtos alimentícios.

§ 1º - O benefício será concedido através de obras de disponibilização da rede de energia elétrica trifásica até o local onde está estabelecida a empresa beneficiada.

§ 2º - A concessão dos benefícios estabelecerá os seguintes ônus à empresa beneficiária:

- a) a instalação da empresa no Município;
- b) não utilizar as instalações para qualquer espécie de atividade ilícita, bem como armazenar produtos desta natureza;
- c) a criação de empregos;
- d) comercializar toda a produção com Nota Fiscal;
- e) zelar pela preservação do meio ambiente, em suas atividades.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2009.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa viabilizar as atividades da empresa, que necessita de energia elétrica trifásica para o funcionamento de seus equipamentos. Vale salientar que a extensão da rede elétrica até a referida empresa irá beneficiar todos os demais consumidores que utilizam a rede elétrica no trecho em que ela será reforçada.